

Advocacia Geral do Município  
Diretoria Técnica Legislativa

**LEI N.º 846**, de 08 de outubro de 1999.

**“Declara de Utilidade Pública o CONSELHO Central Imaculada Conceição de Palmas da Sociedade São Vicente de Paulo, localizado na Quadra 306 Sul, AI-8, Alameda 03, nesta Capital.”**

Lei: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprovou e eu sanciono a seguinte

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública o Conselho Central Imaculada Conceição de Palmas da Sociedade São Vicente de Paulo, localizado na Quadra 306 Sul, AI 8, Alameda 03, nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 08 dias do mês de outubro de 1999. 11º ano da criação de Palmas.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito Municipal